

DISPENSA CORONAVIRUS - PREVISTA NO ART. 4 DA LEI FEDERAL 13.979/20

Atenção, a dispensa de licitação a que se refere a Lei Federal 13.979/20 é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Nº	ETAPA	SIM	NÃO SE APLICA	EVENTO Nº
1	Processo autuado no SEI			
2	Solicitação de Bens e Serviços			
3	Justificativa da contratação, e definição do seu objeto (art. 33, I, LEL), Aquisição de bens (não se restringe a equipamentos novos - art. 4ºA Lei 13.979/20), serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (art. 4º da Lei Federal 13.979/20)			
4	Requisição de Despesa assinada pelo responsável pela unidade requisitante, e Autorizada pelo Secretário de Estado da Saúde (art. 33, II, da LEL c/c art. 3º, §2º do Decreto Estadual nº 9.633/2020)			
5	Justificativa contendo a razão da escolha do Fornecedor (art. 33, V, da LEL)			
6	Justificativa do preço a ser contratado (art. 4ºE, inciso IV da Lei 13.979/20), devendo o preço estimado ser obtido por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: Portal de Compras do Governo Federal; pesquisa publicada em mídia especializada; sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; contratações similares de outros entes públicos; ou pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;			
6.1	Caso não adote, no mínimo, um dos critérios da pesquisa de preços acima, mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser dispensada a estimativa de preços. (§2º do art. 4ºE da Lei 13.979/20)			
6.2	Os valores obtidos a partir da estimativa de preços não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (§3º do art. 4ºE da Lei 13.979/20)			
7	Orçamento detalhado em planilhas de custo, contendo a composição de custos unitários dos itens, quantitativo dos itens, valores totais dos itens e valor global, assinada e datada pelo seu elaborador (art. 7º, §2º, II, LGL)			
8	Informações contidas no <u>Termo de Referência</u> de acordo com o estabelecido no art.4ºE, § 1º, da Lei 13.979/20.			
8.1	Declaração do objeto			
8.2	Fundamentação simplificada da contratação			
8.3	Descrição resumida da solução apresentada;			

8.4	Requisitos da contratação;			
8.5	Critérios de medição e pagamento;			
8.6	Adequação orçamentária			
9	P.D.F. status "liberada"			
10	D.A.O.F. assinada pelo ordenador de despesa (art. 33, III, da LEL)			
11	Portaria de nomeação da CPL com competência para os atos da contratação, com validade de 1 ano (art. 51, § 4º, da LGL)			
12	Proposta Comercial adaptada as condições acordadas			
13	<u>Documentos de habilitação</u> da Contratada (Pessoa Jurídica) conforme determinação dos arts. 27/31 da Lei n. 8.666/93			
13.1	CRC CADFOR - Certificado de Registro Cadastral homologado e regular (se for o caso - pode substituir vários documentos listados)			
13.2	Certidão de Falência e Recuperação Judicial			
13.3	Certidão de regularidade com o FGTS			
13.4	Certidão de regularidade com CNDT			
13.5	Certidão de regularidade com o INSS/RF			
13.6	Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (art. 88 da LEL)			
13.7	Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal			
13.8	Certidão Negativa - Improbidade CNJ (Acórdão n. 1.793/11 Plenário do TCU)			
13.9	Declaração CADIN/GO - art. 6º da Lei n. 19.754/2017.			
13.10	Ato Constitutivo da Contratada			
13.11	Documento do Representante legal da Empresa			
13.12	Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, CF (não emprego de menor)			
13.13	Declaração do Fornecedor se responsabilizando pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (art. 4ºA da Lei 13.979/20)			
13.14	Consulta situação cadastral do CNPJ da Receita Federal e QSA (Consulta Quadro de Sócios e Administradores)			
13.15	Atestado de Capacidade Técnica			
13.16	Certidão de Regularidade com o CEIS - CGU (art. 33, VI, LEL)			
13.17	Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis			
13.17.1	Atenção: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u> a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Art. 2º-A do Decreto Estadual 7.466/11)			

13.18	Declaração de que os sócios e acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9ª da Lei n. 8.666/93, ou seja, que não está impedido de contratar com a administração pública. (Acórdão 2837 Plenário TCU)			
13.19	Atenção, Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (art. 4ºF da Lei 13.979/20)			
14	Documentos de habilitação da Contratada (Pessoa Física) conforme determinação dos arts. 27/31 da Lei n. 8.666/93			
14.1	CRC CADFOR - Certificado de Registro Cadastral homologado e regular (pode substituir vários documentos listados)			
14.2	Documento Pessoal contendo CPF e RG			
14.3	Comprovante de Endereço			
14.4	Certidão negativa de execução patrimonial expedida por Cartório de Distribuição de Ações de Execução Patrimonial, do domicílio do interessado			
14.5	Certidão de Regularidade com o CEIS - CGU (art. 33, VI, LEL)			
14.6	Certidão de regularidade com CNDT			
14.7	Certidão de regularidade com o INSS/RF			
14.8	Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (art. 88 da LEL)			
14.9	Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal			
14.10	Certidão de regularidade com o FGTS, caso possua funcionário			
14.11	Declaração do Fornecedor se responsabilizando pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (art. 4ºA da Lei 13.979/20)			
14.12	Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, CF (não emprego de menor), caso possua funcionário			
14.13	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente a o seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (comprovante de inscrição estadual ou comprovante de inscrição municipal)			
14.14	Certidão Negativa - Improbidade CNJ (Acórdão n. 1.793/11 Plenário do TCU)			

14.15	Declaração CADIN/GO - art. 6º da Lei n. 19.754/2017.			
14.16	Declaração de que não está enquadrada em nenhuma das vedações contidas no art. 9ª da Lei n. 8.666/93, ou seja, que não está impedido de contratar com a administração pública. (Acórdão 2837 Plenário TCU)			
14.17	Atenção, Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (art. 4ºF da Lei 13.979/20)			
15	Portaria de nomeação do Gestor do Contrato assinada pelo Secretário - Feita no SEI			
16	<u>Ato fundamentado de dispensa ou de declaração de inexigibilidade de licitação</u> , editado por Comissão Permanente ou Especial de Licitação ou por outro agente com delegação específica e ratificado por autoridade superior, devidamente publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, no Diário Oficial do Estado (art. 33, X, da LEL)			
17	Minuta do Ato de Ratificação da Autoridade Superior, de acordo com o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93			
18	Minuta do Instrumento Contratual, de acordo com o art. 62, § 3º, I, 55, 61, caput, da LGL (art. 62, caput, e 63 da LGL).			
18.1	Atenção, Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (art. 4ºI da Lei 13.979/20)			
18.2	Anexo do Contrato - Cláusula Compromissória, nos termos do art. 27, LCE n. 144/2018, conforme modelo padrão disponibilizado pela PGE (DESPACHO Nº 652/2018 SEI - GAB)			
19	Cadastro e deferimento da solicitação no Portal de Compras do Estado de Goiás (comprasnet.go)			
20	Despacho da SSL (comprasnet.go)			
21	Parecer Prévio da Procuradoria Setorial (art. 5º, VII, LC n. 58/2006)			
22	Despacho de Ratificação do Ato assinado pela Autoridade superior (prazo máximo de 3 dias após a decisão da CPL), conforme art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93			

23	Publicação do Ato de Ratificação na imprensa oficial (prazo máximo de 5 dias contados da assinatura), conforme art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93			
24	Publicação do Ato de Ratificação no portal de compras do Estado de Goiás em meio eletrônico em até 3 dias úteis (art. 84 da LEL)			
25	Cadastro no TCE Informa, prazo máximo de 2 dias após a publicação (Resolução do TCE n. 22/2008 (RITCE), art. 263, §§ 5º e 6º)			
26	Resultado Enviado da solicitação de Autorização deferida no Portal de compras do Estado (comprasnet.go)			
26.1	Certificado de Informação de Resultado de Procedimento Aquisitivo (comprasnet.go)			
27	Nota de Empenho (art. 7º, § 2º, III, LGL c/c Lei n. 4.320/164, art. 60)			
28	Instrumento Contratual com dados dos contratantes			
28.1	Assinatura do fornecedor no Contrato			
28.2	Assinatura do Secretário no Contrato			
29	Parecer final da Procuradoria Setorial (art. 47, caput, da LC n. 58/2006)			
29.1	Outorga do contrato pela PGE (Procuradoria Setorial ou Procurador-Geral do Estado - acima de R\$ 5.000.000,00 - art. 47, §2º, da LC n. 58/2006)			
29.2	Check list PGE preenchido- art. 1º do Decreto n. 9.422/2019			
30	Publicação do Extrato do Contrato, art. 61, parágrafo único, da LLCA			
31	<u>Atenção: As contratações ou aquisições realizadas com base na Lei Federal nº 13.979/2020 deverão atender às disposições do § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 -, sendo imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo o nome e o CPF/CNPJ do contratado, o prazo contratual, o valor e o número do processo correspondente (art. 4º, § 2º).</u>			
32	Cadastro no SCO -Sistema de Gestão de Contratos			
33	Encaminhar para a unidade responsável			

Obs. Sempre verificar se o Contratado (a) possui Certificado de Registro Cadastral (CRC), através do sítio comprasnet.go, pois se estiver homologado e regular, muitos documentos constantes neste check list não precisam ser incluídos.